



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 445/2022 - Dispõe sobre a alteração no funcionamento dos órgãos públicos durante a Copa do Mundo 2022.



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 445 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração no expediente dos órgãos públicos municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização deste evento mundial,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13 horas, será das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 2º. O expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16:00 horas, será das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 3º. Os expedientes nos órgãos públicos estabelecidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato de determinação a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. As disposições dos artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 5º. As disposições deste Decreto se aplicam aos dias de jogos eliminatórios das fases posteriores que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



de 2022, o expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal será cumprido até 2 (duas) horas antes do início da partida.

Art. 6º. Os chefes de setor dos órgãos públicos a que se referem este Decreto serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos, inclusive no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana